



PROCESSO N° : 28.207-3/2019
ASSUNTO : APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDENCIA
RELATOR : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MOISES MACIEL

DESPACHO 298/2022/AASC/MM

Trata-se de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida à servidora estabilizada constitucionalmente, Sr^a. Janira Batista de Arruda Fortes, RG n.º 0203420-4 SSP/MT, CPF n.º 325.696.881-34, no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS, Classe "D", Nível "012", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Cuiabá – MT.

A equipe técnica e de auditoria da 6ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, manifestou-se conclusivamente¹ pelo saneamento da irregularidade **LB 15**, anteriormente apontada, sugerindo o Registro do Ato n.º 3.237/2019 e a legalidade da planilha de cálculo do benefício.

Isto posto e nos termos do art. 99, inc. III, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, encaminhe-se o presente processo ao **Ministério Público de Contas** para emissão de Parecer conclusivo.

Após, retornem-se os autos a esta Assessoria.

Assessoria do Auditor Subst. de Conselheiro Moises Maciel, Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

(assinatura digital)²

Mariuso Damiao Ferreira

Assessor de Auditor Substituto de Conselheiro

1 Relatório Técnico de Defesa n.º 14.980-4/2022

2 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

